

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS
CUIABÁ – BELA VISTA

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/2019
REFERENTE AO CONTRATO N. 01/2019,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA E A
EMPRESA ALTERNATIVA TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS LTDA- ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, com sede na Av. Juliano Costa Marques, s/n, bairro Bela Vista, em Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0004-01, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA**, CPF: 727.122.601-04, RG: 1411153-5 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria Ministerial n.859, de 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, **ALTERNATIVA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA- ME**. CNPJ 11.754.765/0001-33, com sede na Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 3150 – Bairro Jardim Panorama, Várzea Grande - MT, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo **GILBERTO CÉSAR CATAFESTA**, CPF: 603.548.609-68 denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23190.000083.2019-61, do IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

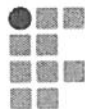
O presente Termo de Apostilamento tem a finalidade de majorar o valor do Contrato n. 01/2019, processo nº 23190.000083.2019-61, em decorrência de reajuste de preço, espécie repactuação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho do exercício de 2017. Desta forma, ficam as cláusulas alteradas nos seguintes termos:

Cláusula oitava – Do Preço

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 3.252,46** (Três mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), a partir de 01/10/2019, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

1. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Conforme inciso III, do art. 41, da IN 02/2008 fica devido à Contratada o valor da diferença de **R\$ 1.064,68** (Mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente ao período retroativo de 1 de janeiro de 2019 a 30 de setembro de 2019, conforme demonstrado abaixo:

PERÍODO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PAGO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DEVIDO	DIFERENÇA A PAGAR
Janeiro - 2019	R\$ 3.119,00	R\$ 3.252,46	R\$ 133,46
Fevereiro - 2019	R\$ 3.119,00	R\$ 3.252,46	R\$ 133,46



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso



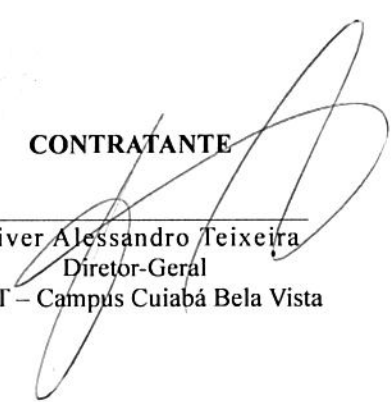
Março - 2019	RS 3.119,00	RS 3.252,46	RS 133,46
Abril - 2019	RS 3.119,00	RS 3.252,46	RS 133,46
Mai - 2019	RS 3.119,00	RS 3.252,46	RS 133,46
Junho - 2019	RS 3.119,00	RS 3.252,46	RS 133,46
Julho - 2019	RS 3.119,00	RS 3.252,46	RS 133,46
Agosto - 2019	RS 3.119,00	RS 3.252,46	RS 133,46
Setembro - 2019	RS 3.119,00	RS 3.252,46	RS 133,46
Outubro - 2019	RS 3.119,00	RS 3.252,46	RS 133,46
VALOR TOTAL			RS 1.334,46

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

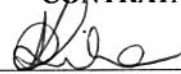
As demais cláusulas do Contrato n. 01/2019, ficam inalteradas, expressamente ratificadas em todos os seus termos pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2019


CONTRATANTE


Deiver Alessandro Teixeira
Diretor-Geral
IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista

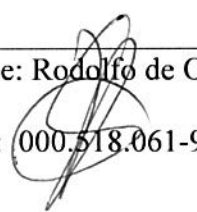
CONTRATADA


Gilberto César Catafesta
Alternativa Terceirizações de serviços Ltda -
me
Thaíze C. Silva

TESTEMUNHAS:


Nome: Giovani Valar Koch

CPF: 806.758.590-34


Nome: Rodolfo de Oliveira Sarat

CPF: 000.518.061-93